**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

**Projeto de lei n° 1.725/2025**

**Relator:** Rutines Santi

**AUTOR:** Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre as Diretrizes Orcamentárias para o exercício financeiro de 2026 – LDO”

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Roma do Sul para o exercício financeiro de 2026 - LDO, encaminhado à está Comissão para análise e parecer.

O projeto de Lei em análise, compreende as metas fiscais e programas da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, além de orientar na elaboração da Lei Orçamentária Anual- LOA e dispor sobre as alterações na legislação tributária, conforme o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal.

A LDO orienta os gastos públicos, bem como contempla as diretrizes que devem nortear a elaboração do projeto de lei Orçamentária para o exercício de 2026, além de selecionar, entre os programas do Plano Plurianual, quais terão prioridade na programação e execução do orçamento anual subsequente.

De acordo com os anexos do PL em análise, a LDO prevê uma receita total para exercício financeiro de 2026 de **R$ 48.600.000,00**, sendo dividida em: Câmara de Vereadores R$ 720.000,00, RPPS R$ 8.481.829,74 e Prefeitura R$ 39.398.170,26.

Ressalta-se que esta Câmara Municipal além de seguir o procedimento legislativo especial regimental e legal, garantiu a plena participação popular, não só através da audiência pública, mas também com a divulgação integral do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e seus anexos, para acesso de toda a comunidade.

Assim, a análise do presente projeto, juntamente com seus anexos, e as informações obtidas na audiência pública evidenciam que a LDO 2026 vai ao encontro de uma gestão responsável dos recursos públicos, ao estabelecer as metas de receitas, despesas, resultados primário e nominal dentre outros.

Por todo exposto, o parecer desta COMISSÃO **DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FISCALIZAÇAO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO,** ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, pois que atende os princípios constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a regular tramitação e apreciação pelo Plenário desta casa Legislativa.

Sala das Comissões, Nova Roma do Sul em 19 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUTINES SANTI**

**Presidente**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ROSANGELA MARIA TIEPPO**

**Membro**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TIAGO BET**

**Membro**